



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria nº. 2072/2021

*Altera Portaria 2051/2021 que instituiu a Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Ibertioga-MG*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Ibertioga.

**Art. 2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- Luiza Bernadete Aparecida Rodrigues - Secretária Municipal de Educação
- Renata Sandi do Nascimento - Representante dos Diretores Escolares
- Ana Paula da Silva Campos de Sá - Representante dos Supervisores
- Dauricéia Campos Andrade Vieira Franco - Representante dos Professores
- Adriana Alves da Silva Cobucci - Representante dos pais de alunos
- Ilderléia Maria de Andrade e Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Magda Conceição de Assis - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação ao combate a propagação e prevenção da COVID-19
- Cleber Augusto de Paula - Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal
- Francisco Bandeira da Silva - Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal
- Roberto Elias Teixeira Bedran - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local
- Fábila Emereciana da Silva - Representante da Comissão de Licitação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Ibertioga, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

**Art. 4º.** Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria 2051/2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga (MG), 10 de setembro de 2021.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial  
De 10 / 09 / 2021 a 24 / 09 / 2021

Servidor Responsável



## PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUCÍPIO DE IBERTIOGA

O Brasil está enfrentando uma de suas piores pandemias. Todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram de ser fechados, inclusive as escolas.

Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais.

Diante disso, a Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Ibertioga – MG instituída pela portaria 2051/2021, iniciou uma série de levantamentos e pesquisas, com o objetivo de compreender melhor a realidade da doença infecto contagiosa (COVID-19) no município de Ibertioga e também realizar a proposição de diversas ações que se mostram indispensáveis para garantia da segurança dos alunos e colaboradores, tendo sido, para tanto, realizadas reuniões para levantamento de dados que nortearam a tomada das decisões que serão expostas abaixo.

Atualmente o município de Ibertioga possuiu 02 escolas municipais, as quais atendem alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Devido à pouca idade dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, devem se adequar ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.

No que concerne ao cenário epidemiológico do município de Ibertioga, até o momento foram confirmados 109 casos de COVID-19, com 03 óbitos.

Diante disso, o presente plano de ação visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com os demais órgãos da Administração, quando do retorno das aulas presenciais, devendo ser observadas que a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

### I - DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e

*Waldemar, Maria, Eda, Maria, ...*  
*Adriana Alves da Silva Sabucci, Orlando, ...*  
*Amoramento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

eficaz, afinal além de necessitarem de ter conhecimento para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.

A referida capacitação deverá ocorrer, preferencialmente, *in loco*, com auxílio dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que o colaborador que vai estar atuando diariamente na escola, consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas

É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos duas semanas de antecedência do retorno efetivo das aulas, de modo que os profissionais do magistério possuam tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.

Continuam suspensas as atividades presenciais dos colaboradores/trabalhadores que façam partedo grupo de risco.

## II - DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Além da capacitação dos servidores, orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.

Recomenda-se que sejam enviadas cartilhas virtuais para os pais/responsáveis legais sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.

É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem as aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.

Outra medida importante é o envio de atividades aos alunos sobre estas novas adequações, que inclusive podem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, enquanto o município estiver realizando as atividades remotas assistidas.

## III - DA REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Após conhecer o espaço físico das escolas municipais, verificamos que algumas medidas se mostram indispensáveis para permitir o retorno das aulas presenciais, as quais elencaremos abaixo:

- 1) Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos;

Adriana Alves de Siba Cabuca  
Renascimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
- 3) Instalação de “dispenser” de álcool em gel, principalmente na entrada das salas de aula, banheiros, e áreas de uso comum, como biblioteca, laboratórios de informática, pátio e quadra, de modo que os alunos e colaboradores possam realizar a higienização das mãos com frequência;
- 4) Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, devendo ser evitado a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;
- 5) Utilização de tapetes com solução higienizadora, nas entradas das escolas, para que todos possam realizar a desinfecção dos sapatos;
- 6) Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;
- 7) Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, interfonos, dentre outros;
- 8) Desativação de bebedouros com disparo para boca,
- 9) Distribuição de garrafinhas individuais ou copos descartáveis;
- 10) Reorganização do refeitório, devendo ser isolado alguns assentos, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os alunos;
- 11) Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, devendo ser evitado, neste período, a utilização de ar-condicionado;
- 12) Isolamento de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum;
- 13) Evitar contato direto entre os profissionais da escola, famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendada a utilização de placas de vidro ou acrílico na secretaria.
- 14) Fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da covid-19.

## IV - DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de algumas medidas sanitárias também se mostra imprescindível para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura:

- 1) Utilização de máscaras individuais por todos os alunos, professores e demais profissionais que atuam nas escolas.

*Adriana Alves da Silva Sabucci*  
*Brasão*  
*Renascimento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, sendo recomendado a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro.
- 3) Promover a higienização/desinfecção de copos, pratos e talheres
- 4) Disponibilizar EPI'S para todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão na limpeza e desinfecção dos ambientes;
- 5) Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;
- 6) Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;
- 7) Implantar rotinas de revezamentos, para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar;
- 8) Readequar o horário do recreio, de modo que ele não seja realizado neste período, recomendando-se apenas a saída para alimentação.
- 9) Guardar o material que os alunos usarem na escola na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo.
- 10) Promover o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19 e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis;

## V - DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não somente dentro da unidade escolar é preciso fazer adequações físicas e implantar as medidas sanitárias, haja vista que a rotina de muitos alunos iniciam durante o transporte escolar. Pensando nisso, recomenda-se que seja reduzido o número de alunos por veículos, inclusive realizando o isolamento de alguns assentos.

- 1) Aferir a temperatura dos alunos também é uma medida muito importante e que pode prevenir que algum aluno que esteja contaminado transmita a doença para seus colegas e funcionários.
- 2) A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, recomendando-se inclusive sua limpeza diária.
- 3) Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível;

*Adriana Alves da Silva e Rebecca*  
*Renascimento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4) Importante ressaltar que nesse período, todos os veículos tenham, preferencialmente, em todas as rotas e horários, a presença de monitores, a fim de organizar os alunos e fazer as regras de distanciamento e higienização.

## VI – ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

2) Devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: **“Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”**.

## VII - RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIAS PARA REABERTURA DE ESCOLAS

1) Apoio da vigilância em saúde, com inspeção sanitária periódica pela equipe para análise dos procedimentos, podendo aumentar as exigências devido aumento de casos de COVI-19 em determinadas escolas;

2) A equipe de vigilância deverá avaliar as condições de funcionamento das escolas, contribuindo com proposições de adequações adicionais, em caso de não alcance das recomendações mínimas para reabertura segura das escolas;

## VIII – ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE CASOS DE SURTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

1) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas, as aulas presenciais, nessa sala, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados;

2) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados;

*Adriana Alves da Silva Cabuca*  
*Branco*  
*Romascimento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados, mediante profissionais da saúde.

## IX - DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE MANTER O ENSINO HÍBRIDO

1) Trata-se da inviabilidade econômica de manter as aulas presenciais concomitantemente com aulas remotas, haja vista a ausência de professores para ministrar aulas *online* e presenciais, simultaneamente.

## X - CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, esta comissão entende que a adoção destas medidas é indispensável para realizar o retorno das aulas presenciais, porém somente com a vacinação de todos os profissionais que atuam nas escolas municipais será possível retornar de forma presencial com qualidade e segurança.

Além disso, é preciso ressaltar que a volta às aulas presenciais só ocorrerá se o município estiver na onda amarela do Programa Minas Consciente, por pelo menos duas semanas consecutivas e o acompanhamento do quadro epidemiológico municipal é indispensável para que haja qualquer alteração ou revogação das medidas aqui propostas.

Este Plano de Ação aponta a necessidade de um retorno seguro, sendo facultativo, ou seja, depende da concordância dos pais para que as crianças frequentem as aulas presenciais. Fica estabelecido, ainda, que o retorno aconteça de maneira gradual e alternada.

Esse plano de ação foi elaborado pela Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Ibertioga e posteriormente submetido à análise do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovado pelo referido Conselho em 10 de maio de 2021.

Ibertioga, 10 de maio de 2021

*Adriana Alves da Silva Sabuca*  
*Renascimento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

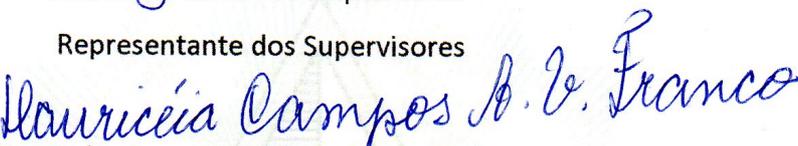
CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

  
Luiza Bernadete Aparecida Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

  
Renata Sandi do Nascimento  
Representante dos Diretores Escolares

  
Ana Paula da Silva Campos de Sá  
Representante dos Supervisores

  
Dauricéia Campos Andrade Vieira Franco  
Representante dos Professores

  
Adriana Alves da Silva Cobucci  
Representante dos Pais de Alunos

  
Ilderléia Maria de Andrade e Silva  
Representante do Conselho Municipal de Educação

  
Magda Conceição de Assis

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação ao combate a propagação e prevenção da COVID-19

  
Francisco Bandeira da Silva  
Representante da Vigilância Sanitária Municipal

  
Maria Claudete Rita  
Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 local

  
Fábila Emeréciana da Silva  
Representante da Comissão de Licitação do Poder Executivo